



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1451

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Extrato .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1451

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 4.100, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE ATÉ R\$ 606.000,00 (SEISCENTOS E SEIS MIL REAIS), MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.087, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), mediante anulação de dotação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 02 - Secretaria Municipal de Gestão Financeira

**Unidade Executora:** 01 - Administração, Finanças e Dependências

**Funcional:** 28.843.0014.2021 - Amortização da Dívida Pública

**Categoria Econômica:** 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada

**Valor:** R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Ficha:** 26

**Categoria Econômica:** 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada - Intra

**Valor:** R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Ficha:** 27

**Art. 2º** A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de dotação, conforme segue:

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 02 - Secretaria Municipal de Gestão Financeira

**Unidade Executora:** 01 - Administração, Finanças e Dependências

**Funcional:** 04.122.0012.2016 - Atividades dos Deptos de Secretaria Mun. Gestão Financeira

**Categoria Econômica:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Valor:** - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Ficha:** 14

**Categoria Econômica:** 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

**Valor:** - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Ficha:** 23

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 05 - Secretaria de Educação

**Unidade Executora:** 01 - Educação Básica

**Funcional:** 12.361.0020.2029 - Atividades da Educação Básica

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Valor:** - R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais)

**Fonte de Recurso:** 01 - Tesouro

**Ficha:** 72

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouveia Filho",  
06 de novembro de 2025.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassoli**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

#### DECRETO Nº 4.101, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 158.827,07 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 158.827,07 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos), mediante anulação de dotação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1451

Página 3 de 5

**Unidade Orçamentária:** 05 – Secretaria de Educação  
**Unidade Executora:** 01 – Educação Básica  
**Funcional:** 12.365.0031.1010 – Ampliação e Reforma de Unidades Escolares de Ens. Infantil

**Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**Valor:** R\$ 158.827,07 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 267

**Art. 2º** A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 158.827,07 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de dotação, conforme segue:

**Órgão:** 01 – Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**Unidade Executora:** 01 – Secretaria e Dependências

**Funcional:** 16.482.0025.1053 – Construção de Habitações Populares

**Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**Valor:** - R\$ 158.827,07 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 123

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal “Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho”,  
06 de novembro de 2025.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassoli**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### DECRETO Nº 4.102, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE ATÉ R\$ 93.718,27 (NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº**

### 4.085, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), mediante excesso de arrecadação, e crédito suplementar no valor de até R\$ 93.718,27 (noventa e três mil, setecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), mediante anulação de dotação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 01 – Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**Unidade Executora:** 01 – Secretaria e Dependências

**Funcional:** 15.451.0025.1013 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares

**Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**Valor:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

**Fonte de Recurso:** 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Ficha:** 268

**Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**Valor:** R\$ 93.718,27 (noventa e três mil, setecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 223

**Art. 2º** A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante excesso de arrecadação, e no valor de R\$ 93.718,27 (noventa e três mil, setecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de dotação, conforme segue:

**Órgão:** 01 – Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**Unidade Executora:** 01 – Secretaria e Dependências

**Funcional:** 16.482.0025.1053 – Construção de Habitações Populares

**Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**Valor:** - R\$ 93.718,27 (noventa e três mil, setecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos)

**Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro

**Ficha:** 123

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1451

Página 4 de 5

Publique-se, registre-se.  
Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",  
06 de novembro de 2025.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassoli**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na  
data supracitada.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### DECRETO Nº 4.103, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 9.474,47 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 3.032,12 (TRÊS MIL E TRINTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS), MEDIANTE SUPERÁVIT FINANCEIRO, CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE ATÉ R\$ 47.437,78 (QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE ATÉ R\$ 32.438,66 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.086, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO,**  
no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 9.474,47 (nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), mediante excesso de arrecadação, crédito especial no valor de até R\$ 3.032,12 (três mil e trinta e dois reais e doze centavos), mediante superávit financeiro, crédito suplementar no valor de até R\$ 47.437,78 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), mediante excesso de arrecadação, e crédito

suplementar no valor de até R\$ 32.438,66 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), mediante excesso de arrecadação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 01 - Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 04 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Unidade Executora:** 02 - Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social

**Funcional:** 08.244.0018.2027 - Manutenção das Atividades da Assistência Social

**Categoria Econômica:** 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

**Valor:** R\$ 9.474,47 (nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

**Fonte de Recurso:** 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Ficha:** 269

**Categoria Econômica:** 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

**Valor:** R\$ 3.032,12 (três mil e trinta e dois reais e doze centavos)

**Fonte de Recurso:** 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Ficha:** 270

**Categoria Econômica:** 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

**Valor:** R\$ 47.437,78 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)

**Fonte de Recurso:** 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Ficha:** 38

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**Valor:** R\$ 32.438,66 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)

**Fonte de Recurso:** 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Ficha:** 42

**Art. 2º** A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ R\$ 9.474,47 (nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.032,12 (três mil e trinta e dois reais e doze centavos), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante superávit financeiro, no valor de R\$ 47.437,78 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante excesso de arrecadação, e no valor de R\$ 32.438,66 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante excesso de arrecadação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1451

Página 5 de 5

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal “Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho”,  
06 de novembro de 2025.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo nº 127/2025 - Pregão Presencial de Registro de Preços nº 058/2025, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS/GENUÍNAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, TIPO ÔNIBUS**, em favor das empresas: **EDGARD ALOISIO VENTURINI - EPP**, relativo aos lotes: 1,2,6,7,9, totalizando o valor global de R\$ 406.409,54 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), a empresa **M F DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, relativo aos lotes 3,4,5,8, no valor total de R\$ 363.297,30 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, e Decreto Municipal nº 3.796, de 12 de janeiro de 2023, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis. Após as providências cabíveis, archive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 10 de novembro de 2025.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal